



Estado do Rio de Janeiro

APROVADO



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 426 DE 13 DE MARÇO DE 1989.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 89, parágrafos 2º e 4º da Lei Complementar nº 01 de 17 de dezembro de 1.975, pronulga a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominado Rua João Baptista Sartori o trecho compreendido da Rua Dr. Modesto de Mello até o final do loteamento de propriedade da Firma Coqueiral Empreendimento LTDA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 13 de março de 1989.


PAULO CESAR BRITO COSTA

PRESIDENTE